



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88922434/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	GRANJA RASSI EIRELI		
FAZENDA RIO DAS PEDRAS, (MAT: 469, 1.747, 22.911, 29.965, 29.966)			
CPF/CNPJ	23.272.206/0001-76		
Endereço	Rodovia BR-365 km 646, Zona Rural		
Município	UBERLÂNDIA		
Código da atividade principal	G-02-02-1		
Descrição da atividade principal	AVICULTURA		
Parâmetro	nº de cabeças: 100.000 cabeças	Critério locacional	0 (zero)
Coordenadas	Latitude: 18°53'47,28" Longitude: 48°29'09,31"		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 18/10/2029

Uberlândia, 18 de outubro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 88922.

Demais atividades listadas do empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	193,300	ha



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 22/10/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8430540** e o código CRC **BFA61546**.